



SUMÁRIO

- TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 063/2017.
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 144/2017.
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 163/2017.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO CT 125/2017.
- DECRETO Nº 2252/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.
- DECRETO Nº 2253, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.



Contrato

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS - JOÃO DOURADO – BAHIA

CNPJ: 12.072.479/0001-50

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATOS

CRENCIAMENTO 003/2017 - CONTRATANTE Fundo Mun. de Saúde de João Dourado - Bahia - **Objeto:** Ficam Rescindidos os Contratos de nº 063/2017, datado 20/03/2017, o Contrato 144/2017 datado 17/07/2017 e o Contrato 163/2017 datado 25/07/2017, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas ou pessoas físicas para serviços médicos no Hospital Municipal Dr. Benedito Ney dos Santos e Centro de Especialidades Médicas deste Município, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município- Data de Assinatura 18/01/2018 – Celso Loula Dourado – Prefeito Municipal.



Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO - BAHIA

CNPJ: 13.891.510/0001-48

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CT 125/2017.

P.P N° 20/17 – Contratante: PREFEITURA MUN. DE JOÃO DOURADO BAHIA;
Emp. Contratada: RAFAEL ALVES OLIVEIRA DOURADO – ME; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação em mais 12 (doze) meses o contrato 125/2017, nas mesmas condições do contrato original de prestação de serviços, contado a partir da assinatura do presente Termo Aditivo; Data de Assinatura 03/01/18 – Vigência até 31/03/2018 - Celso L. Dourado – Prefeito Municipal.



Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2252/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

**“NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
DOURADO-BA”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base e em consonância com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal de 1988, assim como em respeito às disposições da Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores efetivos Elton Gomes Carneiro, Fabrício Cardoso Dourado Vasconcelos e Adjaci Cardoso Dourado Vasconcelos, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitações deste Município.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos e Fábio Cardoso Dourado Vasconcelos e Jair Manoel Porfírio de Oliveira para suplentes.

Art. 3º - A investidura dos membros da Comissão permanente não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 02 de Janeiro de 2018, revogando a Portaria nº 002/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO
DOURADO/BA, EM 18 DE JANEIRO DE 2018.**

CELSO LOULA DOURADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO





Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2252/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

**“NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
DOURADO-BA”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base e em consonância com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal de 1988, assim como em respeito às disposições da Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores efetivos Elton Gomes Carneiro, Fabrício Cardoso Dourado Vasconcelos e Adjaci Cardoso Dourado Vasconcelos, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitações deste Município.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos e Fábio Cardoso Dourado Vasconcelos e Jair Manoel Porfírio de Oliveira para suplentes.

Art. 3º - A investidura dos membros da Comissão permanente não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 02 de Janeiro de 2018, revogando a Portaria nº 002/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO
DOURADO/BA, EM 18 DE JANEIRO DE 2018.**

CELSO LOULA DOURADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO





Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2253, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

DECLARA LUTO OFICIAL EM JOÃO DOURADO - BAHIA PELO FALECIMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA SUELI FARINHA DE OLIVEIRA CASTRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento da Servidora Pública, Professora, **SUELI FARINHA DE OLIVEIRA CASTRO**, ocorrido no dia 18 de Janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados pela mesma à educação pública do município de João Dourado - Bahia,

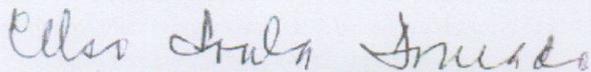
DECRETA

Art. 1º - É decretado luto oficial no Município de João Dourado - Bahia, pelo período de 03 (três) dias, contados a partir da data de edição deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento da Servidora Pública, Professora, **SUELI FARINHA DE OLIVEIRA CASTRO**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços à educação deste município.

Art. 2º - Em razão do quanto previsto no artigo 1º deste Decreto, fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 19 de Janeiro de 2018 (sexta-feira), exceto para os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos secretários responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

João Dourado - Bahia, em 18 de Janeiro de 2018.


CELSO LOULA DOURADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO

